



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI nº_964, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial, destinado a fim que especifica:

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº_9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em sessão de 12 de fevereiro de 1981, conforme Autografo nº_03/81..

ARTIGO 1º_ Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal, um CRÉDITO ESPECIAL na importância de Cr\$_128.160,00_ (cento e vinte e oito mil, cento e sessenta cruzeiros)..

Parágrafo Único_ O crédito especial ora aberto será destinado na construção do CENTRO DO LAZER DO TRABALHADOR no Município..

ARTIGO 2º_ As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial, serão cobertos com os recursos provenientes da naulação da seguinte dotação orçamentária:

<u>C O D I G O</u>				<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>
Func.	Progr.	Sub.	Progr.	
2				ORGAO: EXECUTIVO
2.8				UNID: ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
				SETOR: 282_ Assistência e Previdência
15	84		4942.23	3280_ Reserva de contingência
				Ficha 108.....Cr\$_128.160,00

ARTIGO 3º_ Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 12 de fevereiro de 1981.

Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de estame da data supra..

Elzio Valejo
Secretario Substituto